

DMIF II Governação de Produto (Product Governance) / Mercado-Alvo: Investidores Não Profissionais, Investidores Profissionais e Contrapartes Elegíveis

Apenas para efeitos do processo de aprovação de produto por parte do produtor, a avaliação do mercado-alvo relativamente às Ofertas (conforme definido abaixo) determinou que: (i) o mercado-alvo das Ofertas compreende investidores não profissionais, investidores profissionais e contrapartes elegíveis, tal como estes termos se encontram definidos na Diretiva 2014/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014, relativa aos mercados de instrumentos financeiros e que altera a Diretiva 2002/92/CE e a Diretiva 2011/61/UE, completada pela Diretiva Delegada (UE) 2017/593 da Comissão, de 7 de abril de 2016 (conforme alterada, “DMIF II”); e (ii) todos os canais de distribuição das Obrigações Mota-Engil 2029 (conforme definido abaixo), permitidos por lei, aos investidores não profissionais, aos investidores profissionais e às contrapartes elegíveis são apropriados. Nos termos legais aplicáveis, qualquer entidade ou pessoa que ofereça, venda ou recomende a subscrição de Obrigações Mota-Engil 2029 e/ou a troca de Obrigações Mota-Engil 2024 (conforme definido abaixo) por Obrigações Mota-Engil 2029 (“distribuidor”) deve ter em conta o referido mercado-alvo; contudo, um distribuidor ao qual seja aplicável o artigo 309.º-K do Código dos Valores Mobiliários deverá realizar a sua própria avaliação do mercado-alvo relativamente às Ofertas (adotando ou alterando a avaliação do produtor sobre o mercado-alvo) e determinar os canais de distribuição apropriados.

Os termos iniciados em letra maiúscula neste documento encontram-se definidos abaixo.

MOTA-ENGIL, SGPS, S.A.

Sede: Rua do Rego Lameiro, n.º 38, 4300-454 Porto

Capital Social: €306.775.950

Número de matrícula na Conservatória do Registo Comercial do Porto e de Pessoa Coletiva (NIPC) 502 399 694

Condições da Oferta de Subscrição

Operação: Oferta pública de subscrição (“Oferta de Subscrição”) e admissão à negociação no Euronext Lisbon gerido pela Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A. (“Euronext”) de obrigações, escriturais, nominativas, com o valor nominal unitário de €250 e o valor nominal global inicial de até €50.000.000, com o ISIN PTMENWOM0015, a emitir pela Mota-Engil, SGPS, S.A. (“Mota-Engil” ou “Emitente”), representativas do empréstimo obrigacionista denominado “Obrigações Ligadas a Sustentabilidade Mota-Engil 2024-2029” (“Obrigações Mota-Engil 2029”). A operação compreende ainda uma oferta pública de troca, tendo como objeto obrigações representativas do empréstimo obrigacionista denominado “Obrigações Mota-Engil 2019/2024” com o ISIN PTMENXOM0006 (“Obrigações Mota-Engil 2024”) (“Oferta de Troca” e, em conjunto com a Oferta de Subscrição, “Ofertas”). O objeto das Ofertas poderá ser aumentado por opção do Emitente, mediante publicação de adenda ao prospeto de oferta pública e de admissão à negociação no Euronext Lisbon, a aprovar pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (“CMVM”) e a divulgar até ao dia 9 de outubro de 2024, inclusive.

Emitente: Mota-Engil.

Destinatários: Público em geral (pessoas, singulares ou coletivas, residentes ou com estabelecimento em Portugal), podendo ser investidores profissionais, investidores não profissionais ou contrapartes elegíveis, tal como estes termos se encontram definidos na DMIF II e no Código dos Valores Mobiliários, sem prejuízo da subscrição noutros Estados-Membros da União Europeia através da oferta particular nos termos e com os limites previstos no Regulamento dos Prospetos e nos Regulamentos Delegados, bem como na demais legislação e regulamentação interna aplicável.

Preço de Subscrição: Ao par (100% do valor nominal), ou seja, ao preço unitário de €250.

Valor Mínimo de Subscrição: As ordens de subscrição devem ser apresentadas para um montante mínimo do investimento de €2.500, correspondente a 10 Obrigações Mota-Engil 2029 e, a partir desse montante mínimo, devem ser expressas em múltiplos de €250 (correspondente a 1 Obrigação Mota-Engil 2029).

Valor Máximo de Subscrição: Limitado ao montante máximo das Obrigações Mota-Engil 2029 objeto da Oferta de Subscrição e ao processo de rateio, se aplicável.

Admissão à Negociação: Mercado regulamentado Euronext Lisbon, gerido pela Euronext.

Data de Emissão: 16 de outubro de 2024.

Prazo das Obrigações Mota-Engil 2029: 5 anos.

Data de Reembolso: Cada Obrigação Mota-Engil 2029 será reembolsada ao seu valor nominal em 16 de outubro de 2029 (“Data de Reembolso”).

Taxa de Juro: 5% ao ano (taxa anual nominal bruta, sujeita ao risco de crédito do Emitente e ao regime fiscal em vigor).

Pagamento de Juros: Os juros das Obrigações Mota-Engil 2029 são calculados tendo por base meses de 30 dias cada, num ano de 360 dias e vencer-se-ão semestral e postecipadamente, a 16 de abril e 16 de outubro de cada ano até à Data de Reembolso.

Convenção do dia útil seguinte: Caso uma data de pagamento (de juros, capital ou remuneração adicional) não seja um dia útil (definido como os dias que não sejam sábado, domingo e feriado em Portugal, Lisboa ou Porto, e em que estejam abertos e em funcionamento regular, a Central de Valores Mobiliários, as instituições de crédito, o sistema T2, e os mercados financeiros, nomeadamente o mercado monetário interbancário), essa data de pagamento será ajustada para o dia útil imediatamente seguinte, não tendo o respetivo titular direito a receber juros adicionais ou qualquer outro pagamento em virtude do diferimento do pagamento em causa para o dia útil seguinte.

Obrigações Ligadas a Sustentabilidade: As Obrigações Mota-Engil 2029 são ligadas a sustentabilidade, na medida em que a Mota-Engil se comprometeu a atuar de forma a promover a melhoria de 1 indicador-chave de desempenho (“KPI”) (talento local em posições de gestão), tendo em vista alcançar uma meta de desempenho de sustentabilidade (“SPT”) por referência a 31 de dezembro de 2028.

Remuneração Adicional: Na Data de Reembolso, a Mota-Engil pagará uma remuneração adicional de €0,625 por cada Obrigação Mota-Engil 2029, caso se verifique uma das seguintes situações de não verificação de SPT (cada uma destas situações, uma “**Situação de Não Verificação de SPT**”):

- (i) caso a Mota-Engil não cumpra a SPT definida para o KPI selecionado, por referência a 31 de dezembro de 2028; ou
- (ii) caso o cumprimento da SPT definida para o KPI selecionado por referência a 31 de dezembro de 2028, não seja confirmado através da declaração de verificação externa independente a divulgar no sítio Web do Emitente (www.mota-engil.com) até 30 de junho de 2029, situação que deverá ser comunicada pela Mota-Engil através do sistema de difusão de informação da CMVM; ou
- (iii) caso a SPT definida para o KPI selecionado não seja determinada ou observada de forma satisfatória pelo verificador externo independente até 30 de junho de 2029.

Prazo da Oferta de Subscrição: O prazo da Oferta de Subscrição decorre entre as 8h30 do dia 30 de setembro de 2024 e as 15h00 do dia 11 de outubro de 2024.

Revogação e Alteração: As ordens de subscrição poderão ser alteradas ou revogadas até às 15:00 horas do dia 11 de outubro de 2024, inclusive, limite a partir do qual as ordens de subscrição serão irrevogáveis e não poderão ser alteradas. Em caso de revogação de uma ordem de subscrição, o ordenante poderá decidir, posteriormente à revogação, dar uma nova ordem de subscrição, se o período da Oferta de Subscrição ainda estiver a decorrer. Para efeitos de aplicação dos critérios de alocação de ordens e de rateio, a alteração efetuada a uma ordem de subscrição é equiparada à revogação da mesma e à transmissão de uma nova ordem de subscrição (ou seja, a ordem de subscrição inicialmente dada, por via da sua alteração, perderá a respetiva antiguidade passando a relevar, para efeitos da aplicação dos critérios de alocação de ordens e de rateio, a data da sua alteração)

Liquidação Física e Financeira: A liquidação física e financeira da Oferta de Subscrição ocorrerá no dia 16 de outubro de 2024.

Subscrição Incompleta: Caso a procura nas Ofertas não atinja, em conjunto, o montante máximo de Obrigações Mota-Engil 2029 disponível para satisfazer as ordens de subscrição e de troca recebidas e validadas:

- (a) A Oferta de Subscrição será eficaz relativamente a todas as ordens de subscrição a satisfazer após apuramento de resultados, procedendo-se à emissão e subscrição das Obrigações Mota-Engil 2029 objeto dessas ordens; e
- (b) A Oferta de Troca será eficaz relativamente a todas as ordens de troca transmitidas pelos titulares de Obrigações Mota-Engil 2024 a satisfazer após apuramento de resultados, procedendo-se à troca das Obrigações Mota-Engil 2024, conforme aplicável, pelas Obrigações Mota-Engil 2029 objeto dessas ordens.

Crítérios de Alocação de Ordens e de Rateio: Caso a procura nas Ofertas supere o montante máximo de Obrigações Mota-Engil 2029 disponível para satisfazer as ordens de subscrição e de troca recebidas e validadas, proceder-se-á a rateio dessas ordens, de acordo com a aplicação sucessiva, enquanto existirem Obrigações Mota-Engil 2029 por atribuir, dos seguintes critérios:

- (a) Para satisfazer ordens de subscrição de Obrigações Mota-Engil 2029, até à atribuição de Obrigações Mota-Engil 2029 cujo valor nominal global corresponda a 30% do valor nominal global de todas as Obrigações Mota-Engil 2029 (com arredondamento efetuado para o múltiplo mais próximo de €250):
 - (i) Atribuição a cada ordem de subscrição de €5.000 em Obrigações Mota-Engil 2029 (correspondentes a 20 Obrigações Mota-Engil 2029) ou do montante solicitado de Obrigações Mota-Engil 2029, no caso de este ser inferior a €5.000. No caso de o montante de Obrigações Mota-Engil 2029 disponível para atribuição ao abrigo da alínea (a) ser insuficiente para garantir esta atribuição, serão satisfeitas as ordens de subscrição que primeiro tiverem dado entrada no sistema de centralização de ordens da Euronext (estando, para este efeito, em igualdade de circunstâncias todas as ordens de subscrição que entrarem num mesmo Dia Útil). Relativamente às ordens de subscrição que entrarem em sistema no Dia Útil em que for atingido e ultrapassado o montante de Obrigações Mota-Engil 2029 disponível para atribuição ao abrigo da alínea (a), serão sorteadas as ordens de subscrição a satisfazer;
 - (ii) Atribuição do restante montante solicitado em cada ordem de subscrição de acordo com a respetiva data em que tiver dado entrada no sistema de centralização de ordens da Euronext, sendo dada preferência às ordens de subscrição que primeiro tenham entrado (estando, para este efeito, em igualdade de circunstâncias todas as ordens de subscrição que entrarem num mesmo Dia Útil). Relativamente às ordens de subscrição que entrarem em sistema no Dia Útil em que for atingido e ultrapassado o montante de Obrigações Mota-Engil 2029 disponível para atribuição ao abrigo da alínea (a), será atribuído um montante de Obrigações Mota-Engil 2029 adicional proporcional ao montante solicitado na respetiva ordem de subscrição e não satisfeito pela aplicação da subalínea (a)(i), em lotes de €250 em Obrigações Mota-Engil 2029, correspondentes a 1 Obrigação Mota-Engil 2029, com arredondamento por defeito; e
 - (iii) Atribuição sucessiva de mais €250 em Obrigações Mota-Engil 2029, correspondentes a 1 Obrigação Mota-Engil 2029, às ordens de subscrição que, após a aplicação dos critérios das subalíneas (a)(i) e (a)(ii), mais próximo ficarem da atribuição de um lote adicional de €250 em Obrigações Mota-Engil 2029, correspondentes a 1 Obrigação Mota-Engil 2029. No caso de o montante de Obrigações Mota-Engil 2029 disponível para atribuição ao abrigo da alínea (a) ser insuficiente para garantir esta atribuição, serão sorteadas as ordens de subscrição a satisfazer;
- (b) Para satisfazer ordens de troca de Obrigações Mota-Engil 2024, até à atribuição de todas as Obrigações Mota-Engil 2029 não atribuídas ao abrigo da alínea (a):

- (i) Atribuição a cada ordem de troca de Obrigações Mota-Engil 2024 de €10.000 em Obrigações Mota-Engil 2029 (correspondentes a 40 Obrigações Mota-Engil 2029) ou do montante solicitado de Obrigações Mota-Engil 2029, no caso de este ser inferior a €10.000. No caso de o montante de Obrigações Mota-Engil 2029 disponível para atribuição ao abrigo da alínea (b) ser insuficiente para garantir esta atribuição, serão satisfeitas as ordens de troca que primeiro tiverem dado entrada no sistema de centralização de ordens da Euronext (estando, para este efeito, em igualdade de circunstâncias todas as ordens de troca que entrarem num mesmo Dia Útil). Relativamente às ordens de troca que entrarem em sistema no Dia Útil em que for atingido e ultrapassado o montante de Obrigações Mota-Engil 2029 disponível para atribuição ao abrigo da alínea (b), serão sorteadas as ordens de troca a satisfazer;
 - (ii) Atribuição do restante montante solicitado em cada ordem de troca de acordo com a respetiva data em que tiver dado entrada no sistema de centralização de ordens da Euronext, sendo dada preferência às ordens de troca que primeiro tenham entrado (estando, para este efeito, em igualdade de circunstâncias todas as ordens de troca que entrarem num mesmo Dia Útil). Relativamente às ordens de troca que entrarem em sistema no Dia Útil em que for atingido e ultrapassado o montante de Obrigações Mota-Engil 2029 disponível para atribuição ao abrigo da alínea (b), será atribuído um montante de Obrigações Mota-Engil 2029 adicional proporcional ao montante solicitado na respetiva ordem de troca e não satisfeito pela aplicação da subalínea (b)(i), em lotes de €250 em Obrigações Mota-Engil 2029, correspondentes a 1 Obrigação Mota-Engil 2029, com arredondamento por defeito; e
 - (iii) Atribuição sucessiva de mais €250 em Obrigações Mota-Engil 2029, correspondentes a 1 Obrigação Mota-Engil 2029, às ordens de troca que, após a aplicação dos critérios das subalíneas (b)(i) e (b)(ii), mais próximo ficarem da atribuição de um lote adicional de €250 em Obrigações Mota-Engil 2029, correspondentes a 1 Obrigação Mota-Engil 2029. No caso de o montante de Obrigações Mota-Engil 2029 disponível para atribuição ao abrigo da alínea (b) ser insuficiente para garantir esta atribuição, serão sorteadas as ordens de troca a satisfazer.
- (c) Para satisfazer ordens de subscrição de Obrigações Mota-Engil 2029 até à atribuição de todas as Obrigações Mota-Engil 2029 não atribuídas ao abrigo das alíneas (a) e (b) aplicam-se os critérios indicados na alínea (a), sem aplicação do limite de 30% do valor nominal global de todas as Obrigações Mota-Engil 2029 aí referido.

Apuramento e divulgação de resultados das Ofertas: Os resultados das Ofertas, bem como o eventual rateio, serão processados e apurados numa sessão especial de apuramento de resultados das Ofertas a realizar pela Euronext, que se espera que venha a ocorrer a 14 de outubro de 2024, e tornados públicos na mesma data através de um anúncio publicado pelo Emitente no seu sítio *Web* (www.mota-engil.pt) e no sítio *Web* da CMVM (www.cmvm.pt), salvo eventuais alterações ao calendário das Ofertas que sejam comunicadas ao público.

As condições subjacentes às Ofertas, os riscos associados à Mota-Engil e à sua atividade e os riscos associados ao investimento nas Obrigações Mota-Engil 2029 constam deste boletim de subscrição e do Prospeto de Oferta Pública e de Admissão à Negociação e eventuais Adendas, se aplicável (em conjunto, o “Prospeto”), aprovado pela CMVM em 25 de setembro de 2024, disponível para consulta em www.mota-engil.pt e em www.cmvm.pt.

A prévia leitura do Prospeto é indispensável à transmissão da presente ordem de subscrição.

Identificação do Ordenante	
Nome	<input style="width: 100%;" type="text"/>
Morada	<input style="width: 100%;" type="text"/>
Localidade	<input style="width: 60%;" type="text"/> Telefone <input style="width: 40%;" type="text"/>
Código Postal	<input style="width: 15%;" type="text"/> - <input style="width: 15%;" type="text"/> <input style="width: 70%;" type="text"/>
Preencher <u>apenas</u> os campos que correspondem à situação do ordenante:	
Residentes: N.º de Contribuinte	<input style="width: 150px;" type="text"/> Documento de Identificação <input style="width: 150px;" type="text"/>
Não Residentes ^(a) : Documento de Identificação / Passaporte / Outro:	<input style="width: 20px;" type="text"/> (D/P/O) _____ N.º <input style="width: 150px;" type="text"/>
País	_____ Código do País <input style="width: 40px;" type="text"/>
Número de Conta ^(b)	<input style="width: 350px;" type="text"/>

- (a) Apenas Não Residentes que não se encontrem sujeitos a quaisquer restrições legais nas respetivas jurisdições que os proibam de subscrever Obrigações Mota-Engil 2029 (para mais informação consultar o Prospeto).
- (b) Indicar o n.º da Conta DO onde ocorrerá a liquidação financeira da operação de subscrição, à qual estará associada a conta de Valores Mobiliários, onde serão registadas as Obrigações Mota-Engil 2029 a subscrever no âmbito da Oferta de Subscrição. A Conta DO deverá estar devidamente provisionada na data de liquidação financeira da emissão das Obrigações Mota-Engil 2029 que ocorre no dia 16 de outubro de 2024, reservando-se o respetivo intermediário financeiro o direito de proceder ao cativo do montante necessário no momento da entrega da ordem de subscrição para proceder a essa liquidação.

Ordem de Subscrição

O ordenante abaixo assinado vem por este meio solicitar a subscrição de €_____ (indicar montante de subscrição pretendida - valor mínimo de subscrição de €2.500, correspondente a 10 Obrigações Mota-Engil 2029 - com valor nominal de €250 cada) de Obrigações Mota-Engil 2029 (ISIN PTMENWOM0015), aceitando que a liquidação da operação de subscrição seja realizada por débito da Conta de DO supra indicada.

Principais Riscos do Investimento

O investimento nas Obrigações Mota-Engil 2029 envolve riscos. Uma decisão responsável de investimento exige que se conheçam os riscos associados à atividade da Mota-Engil e às Ofertas e as suas implicações. Nenhuma decisão de investimento nas Obrigações Mota-Engil 2029 deverá ser tomada sem prévia análise, pelo potencial investidor e pelos seus eventuais consultores, do Prospeto no seu conjunto, mesmo que a informação relevante seja prestada mediante a remissão para outra parte do Prospeto ou para outros documentos incorporados por remissão no mesmo. Neste contexto, deverá ter-se em consideração toda a informação contida no Prospeto (nomeadamente os fatores de risco indicados na secção II “Informação fundamental sobre o Emitente” e na secção III “Informação fundamental sobre os Valores Mobiliários” do Capítulo 2 (Sumário das Ofertas) e no Capítulo 3 (Fatores de Risco) e, em particular, os riscos que em seguida se descrevem, antes de ser tomada qualquer decisão de investimento). Os destinatários da Oferta de Subscrição devem ainda informar-se sobre as implicações legais e fiscais existentes no seu país de residência que decorrem da aquisição, detenção, oneração ou alienação das Obrigações Mota-Engil 2029.

O Prospeto encontra-se disponível para consulta, em formato físico, na sede da Mota-Engil e, em formato eletrónico, no sítio *Web* da CMVM (www.cmvm.pt), no sítio *Web* da Euronext (www.euronext.com), no sítio *Web* da Mota-Engil (www.mota-engil.pt) e nos sítios *Web* dos membros do sindicato de colocação (Banco ActivoBank, S.A., Banco BIC Português, S.A., Banco Comercial Português, S.A., Banco de Investimento Global, S.A., Banco Finantia, S.A., Banco Invest, S.A., Banco L.J. Carregosa, S.A., Bankinter, S.A. – Sucursal em Portugal, BEST – Banco Electrónico de Serviço Total, S.A., Caixa – Banco de Investimento, S.A., Caixa Central – Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L., Caixa Económica Montepio Geral, Caixa Económica Bancária, S.A., Caixa Geral de Depósitos, S.A., Haitong Bank, S.A. e Novo Banco, S.A.). A Mota-Engil e os membros do sindicato de colocação entregarão uma cópia do Prospeto em suporte duradouro e gratuitamente a qualquer potencial investidor no âmbito das Ofertas que tal solicite. Se um potencial investidor solicitar especificamente uma cópia do Prospeto em suporte papel, a Mota-Engil entregará-lhe uma versão impressa do Prospeto, nos termos do disposto no artigo 21.º, n.º 1 do Regulamento (UE) 2017/1129 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de junho de 2017, conforme alterado.

Os riscos descritos no Prospeto constituem os riscos mais significativos e suscetíveis de afetar a Mota-Engil e/ou a capacidade desta cumprir com as suas responsabilidades relativamente às Obrigações Mota-Engil 2029, sendo que estes riscos podem não ser os únicos a que a Mota-Engil está sujeita, podendo haver outros riscos e incertezas, atualmente desconhecidos ou que a Mota-Engil atualmente não considera significativos e que, não obstante, poderão ter um efeito negativo na sua atividade, na evolução dos negócios, nos resultados operacionais, na situação financeira, nos proveitos, no património e na liquidez, nas perspetivas futuras da Mota-Engil ou na capacidade desta para atingir os seus objetivos.

Em particular, cada potencial investidor deverá conhecer e compreender os riscos associados à subscrição, aquisição, detenção, troca, oneração ou alienação de Obrigações Mota-Engil 2029 que a seguir se destacam:

Riscos relacionados com o contexto económico e financeiro global:

- A atividade do Emitente pode ser afetada pela economia global e pelo sistema financeiro que atravessam um período de incerteza e turbulência
- A atividade do Emitente pode ser afetada pela guerra na Ucrânia e pelos conflitos no Médio Oriente

Riscos relacionados com a estratégia empresarial da Mota-Engil:

- A Mota-Engil está exposta a riscos específicos dos setores e mercados em que atua
- A Mota-Engil encontra-se sujeita a riscos relacionados com a sua exposição a países/mercados emergentes (América Latina e África)
- Riscos relacionados com as operações comerciais do Grupo Mota-Engil

Riscos relacionados com as operações financeiras do Grupo Mota-Engil:

- As atividades da Mota-Engil estão sujeitas a risco de crédito
- O Grupo Mota-Engil encontra-se exposto a riscos de liquidez
- A exposição do Grupo Mota-Engil ao risco cambial resulta da presença de várias participadas em diversos mercados
- A dívida financeira do Grupo Mota-Engil encontra-se indexada a taxas de juro cujas variações podem resultar em perdas

Riscos relacionados com o desenvolvimento da atividade da Mota-Engil:

- Existem riscos legais decorrentes do exercício da própria atividade do Grupo Mota-Engil
- As atividades da Mota-Engil podem ser afetadas pela legislação e regulamentação aplicável nos vários mercados em que opera
- O desenvolvimento da atividade da Mota-Engil está sujeito a disposições legais relativas à saúde, à segurança no trabalho e a riscos laborais
- A atividade da Mota-Engil pode ser afetada por incidentes associados a bens físicos e catástrofes naturais
- O desenvolvimento da atividade da Mota-Engil pode ser afetado por alterações ambientais
- A atividade da Mota-Engil poderá ser afetada por falhas dos sistemas tecnológicos e da segurança dos sistemas de informação

Riscos relacionados com a Oferta de Subscrição:

- Risco de crédito do Emitente
- Risco de liquidez inexistente ou reduzida no mercado no qual as Obrigações Mota-Engil 2029 serão admitidas à negociação e outras alterações nas condições de mercado com impacto nas Obrigações Mota-Engil 2029
- Riscos de que a característica de sustentabilidade das Obrigações Mota-Engil 2029 não seja adequada para todos os investidores que procuram exposição a ativos com características de sustentabilidade
- Riscos que podem resultar dos esforços do Grupo Mota-Engil para atingir a meta de desempenho e sustentabilidade
- Riscos que podem resultar do incumprimento da meta de desempenho e sustentabilidade e de outros objetivos de sustentabilidade
- Riscos decorrentes das deliberações dos Obrigacionistas e da atuação do representante comum

Outras Advertências para os Investidores

Interesses significativos para a Oferta de Subscrição e situações de conflito de interesses: Os Coordenadores Globais (Banco Comercial Português, S.A., Caixa – Banco de Investimento, S.A., Haitong Bank, S.A. e Novo Banco, S.A.), na qualidade de intermediários financeiros contratados pelo Emitente para assegurarem a coordenação global dos serviços a prestar no âmbito da preparação e do lançamento da Oferta de Subscrição, o Haitong Bank, S.A., enquanto prestador de garantia de subscrição parcial das Obrigações Mota-Engil 2029, e os membros do sindicato de colocação (acima identificados) na qualidade de intermediários financeiros contratados pelo Emitente para desenvolverem os seus melhores esforços, nos termos do contrato de coordenação e colocação e da legislação aplicável, em ordem à distribuição das Obrigações Mota-Engil 2029, têm um interesse direto de cariz financeiro na Oferta de Subscrição a título de remuneração pela prestação daqueles serviços. Dada a natureza da Oferta de Subscrição, não existem situações de conflito de interesses, de pessoas singulares e coletivas envolvidas na mesma.

Encargos para o ordenante: O ordenante suportará os encargos eventualmente cobrados pelo intermediário financeiro a quem seja transmitida a ordem de subscrição, devendo tais encargos ser indicados pelo intermediário financeiro a quem seja transmitida a ordem de subscrição. Adicionalmente, poderão existir despesas de custódia, bem como comissões sobre o pagamento de juros e de reembolso, as quais deverão ser-lhe comunicadas pelo intermediário financeiro. Poderá ainda, em qualquer momento prévio à subscrição, solicitar junto do intermediário financeiro a simulação dos custos do investimento que pretende efetuar, por forma a obter a taxa interna de rentabilidade do mesmo. Os preços dos intermediários financeiros encontram-se disponíveis, para consulta, em www.cmvm.pt.

Outras advertências: Para os efeitos do previsto no artigo 314.º-D do Código dos Valores Mobiliários, o intermediário financeiro adverte que na prestação do presente serviço de receção, transmissão ou execução de ordens, relativo a um instrumento financeiro não complexo, prestado pela iniciativa do ordenante, não está obrigado a determinar a adequação da operação ao perfil do ordenante enquanto investidor, uma vez que as informações relativas a potenciais conflitos de interesses estão acauteladas no Prospeto e na restante informação relativa à Oferta de Subscrição. Por conseguinte, o ordenante não beneficiará da proteção correspondente à avaliação da operação ao seu perfil enquanto investidor.

O ordenante declara, para todos os efeitos legais, que conhece e aceita as condições da Oferta de Subscrição constantes do Prospeto aprovado pela CMVM em 25 de setembro de 2024 e disponível em www.cmvm.pt e www.mota-engil.pt e documentação complementar, tendo-lhe sido prestados todos os esclarecimentos que entendeu solicitar, que não está impedido de adquirir as Obrigações Mota-Engil 2029 pela legislação da jurisdição aplicável, e que as informações constantes do presente boletim de subscrição correspondem à verdade.

O ordenante declara ainda que tem conhecimento das advertências e aceita os riscos associados ao investimento referidos neste boletim de subscrição e no Prospeto.

Data: _____ **Local:** _____

Assinatura(s)

(Assinatura(s) semelhante(s) à(s) constante(s) na Ficha de Assinaturas)

A preencher pelo Banco

Entidade Liquidadora		

Entidade Colocadora		

Balcão					Boletim

O Intermediário Financeiro deverá dispôr de numeração própria, sendo utilizado este espaço para o efeito.

No caso do presente boletim se destinar a REVOGAÇÃO de uma ordem de subscrição já transmitida, inscrever no espaço seguinte a numeração do boletim que se pretende revogar

Balcão					Boletim

(Para o intermediário financeiro)

Assinatura